



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

## EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo MENOR VALOR GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA SENDO ATÉ 12 (DOZE) CAMERAS SPEED DOME E ATÉ 05 (CINCO) CÂMERAS COM ANALÍTICOS DE LPR, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS; COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE AS OBRAS DE REFORMA E MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA (CÂMERAS DE SEGURANÇA, NOBREAKS, RACK'S, TV'S, SERVIDOR, MONITOR, SWITCH, SOFTWARE, ETC..), ENTREGANDO O SISTEMA EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL E PRINCIPALMENTE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A NÃO FUNCIONAR INDEPENDENTE DE QUALQUER SINISTRO.**

- Valor estimado: **R\$ 599.801,050( quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e cinqüenta centavos).**

Prazo de entrega e montagem: prazo máximo de 90 dias a partir da solicitação.

Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 09:00 horas do dia 13 de junho de 2019 até às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** das 09:15 horas até às 10:15 horas do dia 27 de junho de 2019.

**Início da Sessão de disputa de preços: ás 12:45 horas do dia 27 de junho de 2019.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br)- FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

**Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br). Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 12 de junho de 2019.

**IARA MARIA RIBEIRO**  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br)- FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019  
PROCESSO Nº. 045/2019**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso às páginas [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br), e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax 034 3353 1229 ou e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br).

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista – MG, de de 2019.

**IARA MARIA RIBEIRO**  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br)- FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

### EDITAL DE LICITAÇÃO

processo nº.....:	licitatório	045/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	nº.....: 007/2019
Tipo.....:	<b>MENOR VALOR GLOBAL</b>	
Objeto.....:	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA SENDO ATÉ 12 (DOZE) CAMERAS SPEED DOME E ATÉ 05 (CINCO) CÂMERAS COM ANALÍTICOS DE LPR, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS; COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE AS OBRAS DE REFORMA E MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA (CÂMERAS DE SEGURANÇA, NOBREAKS, RACK'S, TV'S, SERVIDOR, MONITOR, SWITCH, SOFTWARE, ETC..), ENTREGANDO O SISTEMA EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL E PRINCIPALMENTE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A NÃO FUNCIONAR INDEPENDENTE DE QUALQUER SINISTRO.</b>	

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, mediante o Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº. 4108/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br)- FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 09:00 horas do dia 13 de junho de 2019 até às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** das 09:15 horas até às 10:15 horas do dia 27 de junho de 2019.

**Início da Sessão de disputa de preços: às 12:45 horas do dia 27 de junho de 2019.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) “**ACESSO AO SISTEMA**”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

1. Endereço: Praça CEI. Tancredo França,181 – Centro – Conquista - MG – CEP – 38.195.000 – Comissão Permanente de Licitações
2. Pregoeiro : IARA MARIA RIBEIRO  
E-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br).
3. Fax: (34) 3353-1227 RAMAL 201

**OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA SENDO ATÉ 12 (DOZE) CAMERAS SPEED DOME E ATÉ 05 (CINCO) CÂMERAS COM ANALÍTICOS DE LPR, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS; COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE AS OBRAS DE REFORMA E MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA (CÂMERAS DE SEGURANÇA, NOBREAKS, RACK'S, TV'S, SERVIDOR, MONITOR, SWITCH, SOFTWARE, ETC.), ENTREGANDO O**



**SISTEMA EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL E PRINCIPALMENTE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A NÃO FUNCIONAR INDEPENDENTE DE QUALQUER SINISTRO.**

Compõem este Edital os anexos:

- ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA.
- ANEXO II** EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
- ANEXO III** MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.
- ANEXO IV** MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA.
- ANEXO V** MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL.
- ANEXO VI** MINUTA DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL.
- ANEXO VII** MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VIII** MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
- ANEXO IX** PLANILHA DE PREÇOS DOS ITENS

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE**.
- 1.2** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Conquista, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma LICITANET – Licitações On-Line constante da página eletrônica ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).



**1.3** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## **2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**2.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 01 (um) deste edital.

## **3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1-** Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- a) A licitante interessada deverá estar regularmente cadastrada junto ao sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- b) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

<b>30 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>365 dias</b>
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

- c) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

**3.2** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO VIII) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



- 3.3** Poderão participar deste Pregão Eletrônico, para fins de habilitação, as empresas que estiverem regularmente cadastradas em qualquer órgão ou entidade pública, a apresentação do cadastro não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no ANEXO II.
- 3.4** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.5** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

### **3.6. CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE**

- 3.6.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.6.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 4.5.
- 3.6.3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.
- 3.6.3.1** A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu email a nova senha de forma imediata.
- 3.6.4.** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



3.6.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

3.6.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***.

#### **4- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos, equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor valor global;
- g) verificar a habilitação do(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar;
- h) declarar o(s) vencedor(es);
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **DA PARTICIPAÇÃO**



- 4.2** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.3** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.4** Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 3014-6633 - (34) 9807-6633** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.5** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.6** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.7** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- 4.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



- 4.9** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.11** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes;
- 4.12** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentar novos lances;
- 4.12.1** Em face de imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br)- FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

**4.13** Poderá o Pregoeiro, antes de anunciar o vencedor do item, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

**4.14** O sistema informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**4.15** A proposta readequada com os valores dos lances e os documentos para classificação e habilitação do licitante que ofertou menor valor do item, citado no ANEXO II, deverão ser encaminhados pelo próprio, **através do fax nº (34) 3353 1227 ramal 201 ou email** para o Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE CONQUISTA em **até 03 (três) horas após o término da sessão de lances**. Posteriormente, os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados após ser declarado vencedor do item, juntamente com a proposta de preços readequada, para:

Destinatário: Município de Conquista - Departamento de Licitações  
Endereço: Praça Cel. Tancredo França, 181, – Centro –  
Conquista MG  
CEP 38.195-000  
Pregoeira : IARA MARIA RIBEIRO  
E-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br);

ENVELOPE – PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 – MUNICÍPIO DE CONQUISTA  
PROCESSO 045/2019



- 4.16** Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora.
- 4.17** Os documentos exigidos deverão ser entregues, no endereço citado, diretamente ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio não se responsabilizam por documentos entregues em outros setores. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.
- 4.18** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **11**, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.19** Se a proposta ou o lance do item de menor valor não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;
- 4.20** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor do item estimado para a contratação;
- 4.21** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor.



**4.22** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

## 5- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**5.1** O encaminhamento de proposta(s) para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. **O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;**

**5.2** Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas no sistema eletrônico que deixarem de conter:

- a) as **especificações e marcas** dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- c) **prazo de entrega no máximo 90 (noventa) dias** contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração e RH;
- d) **local de entrega** : De acordo com especificações no Termo de Referência.
- e) **valor por item**, contendo apenas **02 (duas casas decimais)**;

**5.3** Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito



**de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**5.4** A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do sub-item 5.2 implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

## **6 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**6.1** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá enviar ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE CONQUISTA, no prazo do item **4.21**, a(s) proposta(s) de preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deste Edital;

**6.2** Na proposta escrita, deverá conter:

- a) preços cotados em reais, com valores unitários e totais, já incluídas todas as taxas instituídas por lei, impostos, seguros, fretes, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;
- b) data e assinatura do representante legal da proponente;
- c) razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Inscrição Estadual;
- d) endereço completo, número de telefone e fax;
- e) nome do banco, conta bancária e agência, para que sejam efetuados os pagamentos;
- f) as **especificações e marcas** dos produtos ofertados, em



conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

- g) **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- h) **prazo de entrega**, no máximo 90 (**noventa**) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração e RH;
- i) **local de entrega** em Conquista – MG: de acordo com especificações contidas no Termo de Referência.
- j) **valor por item**, contendo apenas **02 (duas) casas decimais**;
- k) **valor total da proposta por extenso**;

**6.3** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

**6.4** Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR VALOR GLOBAL**;

**6.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **7 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**7.1** Para julgamento será adotado o critério de MENOR VALOR GLOBAL, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos;

**7.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances



da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**7.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável por inexecutável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando também a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**7.4** Ocorrendo a situação a que se referem os sub itens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor valor;

**7.5** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**7.6** Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

## **8 - VIGÊNCIA**

**8.1** – A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019 a contar a partir da Ordem de Fornecimento, **podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.**

## **9- HABILITAÇÃO**

**9.1** – Conforme ANEXO II.

## **10 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**



**10.1** - Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**10.2** - Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **03 (três) minutos** clicando no botão **RECURSO**. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

- a) Ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade.
- a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;
- b) Aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.
- c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**10.3** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**10.4** - Não será concedido, a critério do Pregoeiro prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**10.5** - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

**10.6** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - A Licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86



a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos equipamentos objeto deste Pregão, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor da autorização de fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto prazo de entrega.

**11.2** - Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar contrato ou a retirada da autorização de compras, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução do contrato, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO DE CONQUISTA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.3** - Nenhuma sanção será aplicada sem o(s) devido(s) processo(s) administrativo(s), que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



## **12 - PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis da data do recebimento definitivo, emissão da Nota Fiscal e o devido processo de empenho.

**12.2** - A licitante vencedora estará comprometida a apresentação de nota fiscal eletrônica de acordo com o enquadramento.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

## **13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1-** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das seguinte dotações orçamentárias: Ficha 133, Fonte 100/200 – 02.03.00.06.183.0003.2056-33.90,39.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.2** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade superior revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A autoridade superior poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;



**13.3** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**13.4** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**13.5** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**13.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**13.7** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**13.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial;

**13.9** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;



**13.10** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**13.11** Não cabe à LICITANET qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**13.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Conquista, Estado de Minas Gerais, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**13.13** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 09:00 às 11:00, das 12:00 às 16:00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na sede do MUNICÍPIO DE CONQUISTA - MG, para melhores esclarecimentos.

**13.14** A documentação apresentada para fins de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) fará(ão) parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**13.15** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**13.16** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



**IARA MARIA RIBEIRO**  
**Pregoeiro**

**ANEXO I**

f) TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das vias públicas do Município, por câmeras de segurança sendo 12 (doze) cameras speed dome e 05 (cinco) câmeras com analíticos de LPR, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras; com o fornecimento de mão de obra e instalação de todo o equipamento e materiais necessários, inclusive a montagem da sala de gerenciamento do sistema (câmeras de segurança, nobreaks, rack's, TV's, servidor, monitor, switch, software, etc..), entregando o sistema em pleno funcionamento, com assistência técnica durante todo o período contratual e principalmente a reposição imediata de quaisquer equipamentos que venham a não funcionar independente de qualquer sinistro.

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Câmera IP Speed Dome**

- CMOS de 1 / 2.8 "ProgressiveScan.



- Método de compressão H.264.
- Resolução de 2 megapixels (1920 x 1080).
- 30IPS @ 720p, 30IPS @ 1080p.
- Função Dia/Noite com ICR filtrar Real.
- Ampla função Dynamic Range Digital (DWDR).
- Redução de Ruído Digital (3D-DNR).
- Iluminação mínima 0,02 cor Lux, F1.5, 0.002Lux B / N F1.5.
- 20X distância focal de 4,7 a 94 mm.
- 8 zonas de privacidade.
- Contínua de 360 ° pan.
- 300 Presets, 8 patrulhas.
- Auto flip 180 °.
- Padrão / digitalização Pan Scan / Tilt.
- Imagem congelada entre predefinições.
- Velocidade de digitalização programável.
- Função PARK ACTION (função de casa).
- Velocidade predefinida: 240o / s
- Pan velocidade: 0,1 - 160th / s.
- Inclui: cúpula, habitação ao ar livre e suporte.
- Proteção contra picos de descargas atmosféricas.
- Temperatura de funcionamento: -30 a 60 ° C.
- Consumo: 30W
- Alimentação 24 Vac, HPoE. (Não inclui injetorHPoE)
- Dim: 266,6 mm de diâmetro e 365,2 mm de altura. Peso: 4 kg.
- Sugestão de equipamento (HIKVISION ou outra marca que atenda com qualidade a execução do serviço)
- Quantidade: 12

### **Câmera IP Fixa**

- Resolução até 2 megapixel (1920 × 1080)
- Suporta função ROI
- Compressão de vídeo padrão com alta taxa de compressão
- Varredura Progressiva de CMOS
- Suporta Dual-Stream, e Sub-Stream para dispositivos móveis
- Alta performance e longa durabilidade do LED infravermelho, Aprox. 20 à 30 metros de distância
- Entrada de Micro SD/SDHC/SDXC, até 64 GB
- ICR - Remoção mecânica de filtro de cor (Automática)
- Auto-iris, Shutter Eletrônico para monitorar diferentes ambientes
- Outras funções: Reset, heartbeat, Função Espelho, etc.
- PoE (Power over Ethernet)
- 3D DNR
- D-WDR
- IP66
- AJUSTES DE 3 EIXOS
- (HIKVISION ou outra marca que atenda com qualidade a execução do



serviço)

- Quantidade: 05
- Captura de placas de veículos com velocidade de até 120 KM/H.

#### **Pórtico padrão olho vivo**

- Pórtico metálico, octogonal, galvanizado
- Altura mínima 6 metros para câmeras tipo speed dome e 5 metros para câmeras fixas.
- Diâmetro inferior mínimo de 180mm (cento e oitenta milímetros)
- Diâmetro superior mínimo de 100mm (100 milímetros)
- Braço projetado, com topo giratório
- Adaptação para câmera speed dome e fixa
- Conexão para aterramento conforme detalhe anexo IX.
- Quantidade: 17

#### **Caixas de acomodação**

- Dimensões 400x400x200mm
- Fabricação em aço galvanizado
- Pintura eletrostática
- Suporte para fixação em postes
- Deve ser apropriada para uso externo, sendo resistente a chuva e a grandes variações de temperatura sem se degradar facilmente.
- Quantidade: 17

#### **ONU 1 PORTA GPON**

- Padrão: EPON/GEPON (IEEE 802.3ah);
- Taxa de dados: 1.25 Gbps Downlink/ 1.25 Gbps Uplink;
- Comprimento de onda: TX 1310 nm e RX 1490 nm;
- Distância máxima da OLT: 20 km;
- Conector: SC/UPC;
- Sensibilidade óptica de recepção: -27 dBm;
- Número de portas: 1.
- Número de MACs por porta: 64 (802.1D Bridging);
- Suporte a links lógicos: 1-8;
- Gerenciamento: Através do software de gerência da OLT;
- Criptografia: 128 AES Encrypt;
- Suporte a VLAN: Sim;
- Suporte a RSTP: Sim;
- Suporte a QoS: Sim;
- Suporte a IGMP Snooping: Sim;
- Protocolos IP suportados: IPv4 e IPv6;
- Buffer de armazenamento: 1.25 Mb.
- Transmissão: 10/100/1000 Mbps Half/Full Duplex;
- Distância máxima: 100m;
- Conector: RJ45;
- Número de portas: 2.



- Entrada de alimentação: DC 12V/1A
- Potência de consumo : 3,5 W;
- Peso aproximado: < 400 gramas;
- Temperatura de operação: -10°~80°C;
- Umidade: 10~90%;
- MTBF: 100 000 horas;
- Dimensões aproximadas (CxAxL): 13 cm x 10.2 cm x 3.5 cm;
- Entrada AC: 100~240 VAC 50/60 Hz.
- Quantidade: 17

### **Sistema de Energia**

#### **Fonte Nobreak 12v/8ª**

- Proteção de sobre tensão e fusível na entrada;
- Saída estabilizada;
- Carregador de baterias interno;
- Proteção de sobtensão de baterias para evitar descarga completa;
- Alarme visual e sonoro quando em modo bateria;
- Botão START para troca de baterias.
- ENTRADA
- Tensão: FULL RANGE (100~240Vac)
- Frequência: 50/60Hz
- Rendimento: >75%
- SAÍDA
- Tensão: 12 l 24U l 48 l -48Vdc
- Potência: 200W
- Conexão: Conectores borne
- Modelos: 12V/8ª
- Quantidade: 17

#### **Bateria estacionária**

- Tensão de 12v
- Amperagem de 7a ou superior.
- Quantidade: 17

#### **Alimentação por energia elétrica**

- Padrão de entrada com caixa com lente no poste da Cemig – rede aérea – tipo monofásico com disjuntor monopolar de 40A, conforme norma ND 5.1 da Cemig, serviço de instalação incluído.
- Quantidade: 17

#### **Caixa tipo R1**

- Caixa subterrânea para telefonia tipo R1 com tampão em ferro fundido conforme medidas e detalhes no anexo IX .



- Quantidade: 17

### **Sistema de monitoramento**

#### **Servidor de Gravação**

- Soquetes de processador: Mínimo 02
- Cache: Mínimo de 2,5 M por núcleo
- Memória: Até 768 GB (24 slots DIMM): 2 GB/4 GB/8 GB/16 GB/32 GB DDR3 até 1600 MHz
- Storage interno: 24T
- Processador: Quantidade de Núcleo mínimo 6, Threads: mínimo 12, Velocidade do Barramento: 7.2 GT/s QPI
- Slots de expansão PCIe compatíveis com 3.0
- Escolha de tecnologias de placa de rede incorporadas
- SSDs PCIe de conector automático e acesso frontal
- Aceleradores GPU internos
- Capacidade de gravação por no mínimo 30 dias
- Quantidade: 01
- Sugestão (Power Edge R720 ou outro que atenda as especificações do termo).

#### **Estação de Monitoramento**

- Processador: Núcleos: mínimo 4, Frequencia Mínima de 2.5 GHZ, Cache de no mínimo 8M.
- Sistema operacional 64-bit
- Língua português - BR
- Compatível com software de monitoramento
- Memória RAM mínima: 8GB
- Armazenamento interno mínimo: 500 GB
- Portas:
- 1 x HDMI
- Kit Teclado e Mouse
- Quantidade: 03

#### **Monitores de 24" e 49"**

- Monitor LED Widescreen
- Full HD 1080p 16:9
- Entrada de vídeo mínima: 1 HDMI e 1 DVI ou VGA
- Quantidade: 02 de 24 ‘‘
- Quantidade: 06 de 49’’

#### **Nobreak**

- Potência (VA/W): 1800 a 2200VA
- Tensão de entrada: Bivolt
- Tensão de saída: Monovolt
- Fator de potência saída: > 0,6



- Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado
- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.
- Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo externo de bateria ao nobreak.
- Proteção contra sub e sobretensão de entrada
- Tomadas: 4 a 10
- Baterias: 02 estacionaria 105<sup>a</sup>
- Quantidade: 02

#### **Software de gerenciamento das imagens**

- Possui detecção de movimentos ajustável;
- Permite gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores;
- Permite visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência dos mesmos em caso de mudança de horário do equipamento.
- Conferindo a cada evento (imagens ou não) um número sequencial único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo;
- Permite a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo de evento, comprimido ou não, possui em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento, informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos;
- O sistema cliente da central de monitoramento mostra informações de todos os equipamentos ligados ou desligados no momento, em tempo real, monitorando as conexões de todos os equipamentos em tempo real;
- O Sistema permite que o usuário salve no mínimo 16 posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada.
- Visualização de até 16 (dezesseis) câmeras por site.
- O sistema faz a transmissão de imagem em tempo real, possibilitando monitorar os locais remotamente através de uma central de monitoramento;
- Permite o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador tem acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento total na horizontal e vertical – cobertura 360° graus, além de zoom.

#### **Software de lpr /ocr com comunicação on line com a polícia militar de leitura de placa**

- Relatório de registro de placas on line de carros furtados ou sinistros de impedimento
- Comunicação on line 24 horas com sistema da policia militar
- Avisos sonoros de alerta de veículos roubados
- Alerta de destacamento da imagem do veiculo furtado Comprovação de



homologação do software cedido pela polícia militar.

### **Mesa controladora PTZ**

- Atalho de câmera: Exibe uma câmera especificada na tela.
- Matriz virtual: Envia uma câmera para determinado monitor através de Matriz Virtual.
- Retroceder estilo de tela: Seleciona o Mosaico à esquerda do atual.
- Avançar estilo de tela: Seleciona o Mosaico à direita do atual.
- Tela cheia: Coloca o objeto selecionado em modo de Tela Cheia.
- Detecção de movimento: Ativa e desativa o recurso de Detecção de Movimento no cliente de monitoramento.
- Alterar mosaico: Altera o mosaico.
- Foto da tela: Salva rapidamente uma foto da imagem da câmera selecionada.
- Eventos: Dispara um evento.
- Mouse virtual: Ativa e desativa o recurso para controlar o mouse à partir da Mesa.
- Botão esquerdo do mouse: Executa o clique do botão esquerdo do mouse.
- Botão direito do mouse: o clique do botão direito do mouse.
- Teclado virtual: Abre e fecha teclado virtual.
- Abertura de íris: Abre a íris da câmera selecionada para aumentar luminosidade da imagem.
- Fechamento de íris: Fecha a íris da câmera selecionada para diminuir luminosidade da margem.
- Foco perto: Ajusta nitidez de foco para um objeto próximo.
- Foco longe: Ajusta nitidez do foco para objetos afastados ou paisagens.
- Bloqueio PTZ: Bloqueia e desbloqueia o Controle de PTZ da câmera selecionada.
- Presets: Chama um preset a partir de seu index.
- Vigilância PTZ: Alterna o esquema de Vigilância PTZ.
- PTZ virtual: Ativa e desativa o recurso de PTZ Virtual.
- PTZ simples: Ativa e desativa o recurso de PTZ simples.
- Menos zoom: Diminui o Zoom da câmera selecionada.
- Mais zoom: Aumenta o Zoom da câmera selecionada.
- Reprodutor de mídia: Inicia o modo de reprodução de mídia.
- Controles da reprodução de mídia: Iniciar reprodução, seleciona horário da gravação, avança gravação, retrocede gravação, inicia e pausa reprodução de vídeo.
- Play & Pause: Inicia e pausa o vídeo no reprodutor de mídia.
- Visor para identificação da câmera: Mostra informações pertinentes do monitoramento.
- Joystick: Move as cameras PTZ.
- Sugestão: (HIKVISION ou outra marca que atenda com qualidade a execução do serviço)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

- Duas Cadeiras Giratórias
- 01 Mesa planejada para as 02 (duas) estações de monitoramento (Monitor de 24 “, mouse e teclado) de no mínimo 2 m.
- Painel Planejado para fixar as 06 TVs de 49 “, de forma a montar uma matriz de vídeo.
- Ar condicionado de 18.000 BTUs ou 02 de 9.000 BTUs.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A presente licitação tem por objetivo principal a implantação do sistema de videomonitoramento urbano para o Município de Conquista que será gerenciado com o auxílio da PMMG para fins de segurança de logradouros públicos, considerando os serviços e os materiais empregados. Esta implantação se justifica para dar maior segurança à população local, bem como os turistas que vistam esta cidade.

Este projeto tem por finalidade a parceria entre o município e a polícia. Buscando uma Melhoria na qualidade de vida do cidadão, garantindo segurança a sociedade, tendo como foco pontos estratégicos do perímetro urbano da cidade de Conquista-MG, onde há grande concentrações de pessoas e aumento de índices de criminalidade, tais como: Homicídios, Roubos, Furtos, Crimes de trânsito e outros. Tanto em regiões de descoesão social, como em regiões de estabelecimentos comerciais, e bancários, pois em se tratando de cidade do interior e sua vulnerabilidade. A cidade de Conquista já foi alvo de quadrilhas especializadas em assalta a bancos, o que assombra uma cidade de interior com população próxima a 10.000 (dez) mil habitantes.

A importância deste projeto é o fortalecimento da parceria com a sociedade, valorizando uma cultura pró-ativa e participativa com os cidadãos, pois são vários os serviços que são possíveis, dentre estes destacam: monitoramento em tempo real, o que torna o policiamento mais ágil e pontual, permitindo o deslocamento dos policiais até o local onde está ocorrendo um evento ou uma aglomeração, além da possibilidade de transporte de pessoas detidas ou feridas, em caso de necessidade. As equipes trabalharão em escalas de plantão, tendo à disposição o sistema de computadores e monitores para a vigilância 24h, realizando os primeiros procedimentos policiais, como registro de boletins de ocorrência, registros visuais sobre eventuais denúncias, contribuindo para o serviço de



inteligência policial no que tange mapeamento por região e abastecimento do banco de dados da Segurança Pública

#### **4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**4.1.** Os equipamentos deverão ser instalados em regime de locação nos locais indicados em mapa anexo ao TR, ainda, oferecido um treinamento para o uso do sistema, com assistência técnica via telefone ou internet, mas quando necessário presencial e liberação do software através de senha;

**4.2.** Todos os funcionarios que farão o video monitoramento serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA como O vínculo empregatício com o(s) empregado(s) destacado(s) para prestação dos serviços ora contratados, e todos os encargos trabalhistas e previdenciários são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não existindo entre o(s) referido(s) empregado(s) e a CONTRATANTE nenhum tipo de vínculo empregatício, sob qualquer forma. A CONTRATADA se compromete assumir a responsabilidade por quaisquer ações trabalhistas e/ou de ato ilícito decorrentes de acidente de trabalho, relativos ao exercício profissional de seu(s) empregado(s). Caso alguma ação trabalhista e/ou de ato ilícito decorrente de acidente de trabalho seja proposta contra a CONTRATANTE, fica desde já estabelecido e aceito que esta fará a denúncia da lide da CONTRATADA, na forma do artigo 70 do Código de Processo Civil Brasileiro, retirando-se a CONTRATANTE da relação processual, ou, na sua impossibilidade exercerá seu direito de regresso.

**4.3.** Deverá ser disponibilizado no minimo 04 pessoas para monitorar 24 horas, (24/7/365), sendo no mínimo 1 por turno.

**4.4.** Todos os referidos componentes (a exceção dos pórticos, caixas de acomodação, caixa tipo R1 e padrão de energia) , ao término do contrato, continuarão sendo de propriedade da Contratada, pois os mesmos estarão sendo alocados ao contrato como suporte exclusivo ao desenvolvimento pleno da prestação dos serviços.

**4.5.** Justifica-se que para garantir o recurso investido na implantacao, que as estruturas (pórticos, caixas de acomodação, caixa tipo R1 e padrão de energia), será incorporado ao patrimônio da prefeitura, em caso de rescisão contratual ou ao término do contrato.

**4.6.** A contratada deverá disponibilizar atendimento técnico 24 horas para eventuais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

suportes técnico ao sistema, o prazo máximo para resolução será de 6 (seis) horas, após a solicitação, afim de identificar o sinistro e prazo para o reparo. A contratada deverá apresentar certidão de registro e quitação de pessoa jurídica junto ao CREA;

**4.7.** Apresentar contrato de Compartilhamento de Infraestrutura entre a empresa (própria ou terceirizada) e a Cemig-MG, na assinatura do contrato.

**4.8.** Apresentar documentos de declaração de funcionalidade do sistema de monitoramento e a leitura de placas interligados online pela polícia militar;

**4.9.** Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de demonstração de Capacidade Técnica de como proponente, atestando que já prestou serviços semelhantes em quantidades e características aos serviços do objeto, observa-se que todos o atestados devem ter a chancela do CREA, por trata-se de serviços quem envolvem elaboração e execução de projetos.

**4.10.** O transporte de dados poderá ser terceirizado.

**4.11.** Os projetos para aprovação e a ligação dos padrões pela CEMIG, correrão às expensas e responsabilidade integral da contratada.

**4.12.** É importante frisar que em caso da necessidade de ligação subterrânea, todas as obras de recuperação dos lagradouros, calçadas e meio fios, correrão às expensas da contratada, sendo que a prefeitura realizará vistoria para homologar a entrega do serviço.

## **5. FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

### **5.1.1. GESTOR DO CONTRATO:**

**NOME:** Rogério Bernardes Andrade

**CARGO:** Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**MATRICULA:** 572

**EMAIL:** [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br)

**FONE:** (34) 3353 - 1227

### **5.1.2. FISCAL DO CONTRATO:**

**NOME:** Angelo Domingos Guardieiro

**CARGO:** Coordenador de Licitações

**MATRICULA:** 44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br)- FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

EMAIL: [convenios@conquista.mg.gov.br](mailto:convenios@conquista.mg.gov.br)  
FONE: (34) 3353 - 1227

**5.2.** Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**5.3.** Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**5.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

## **6. DO CRITERIO DE**

**6.1.** Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO**

**7.1.** O prazo máximo para entrega, instalação dos equipamentos (aprovisionamento de material – instalação de postes – instalação de câmeras – instalação da central de monitoramento – implantação de rede óptica nos pontos das câmeras e central de monitoramento – configuração do sistema), será de 90 (noventa dias), contados a partir da assinatura do contrato;

**7.2.** A instalação e implantação será efetuado em 01 (uma) etapa, sendo o pagamento realizado em até 30 dias após colocar todo o sistema de monitoramento em funcionamento.



**7.3.** O pagamento da manutenção mensal, será efetuado, após o término total das obras de instalação, até o 10 (dez) dias úteis após o fechamento do mês da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovante da prestação dos serviços;

**7.4.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 10 dias úteis da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

**7.4.1.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**7.4.2.** As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

**7.4.3.** Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

**7.5.** Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de serviços, a seguinte documentação:

- I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- II - Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração;

**7.6.** Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**7.7.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**7.8.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

**7.9.** A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **8. REALIZAÇÃO DE VISTORIA:**

**8.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado pelo servidor designado para esse fim, de **segunda à sexta-feira**, das **08:00** horas às **15:00** horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone **(34) 3353-1227** Ramal **229** Com o **Gestor do Contrato Rogério Bernardes Andrade**. Durante a visita devem ser esclarecidas quaisquer dúvidas referente a planilha orçamentária base, especificações e projetos.

**8.2.** A visita técnica será **facultativa**.

**8.2.1** As empresas que não visitarem os locais de prestação dos serviços não poderão, em hipótese alguma e em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação aos serviços para a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita.

**8.3.** É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços.

**8.4.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

**8.5.** Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

## **9- DOCUMENTAÇÃO:**

**9.1.** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Setor de Compras e/ou pela Setor de Licitações.

**9.2.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br)- FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

**9.2.2.** A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou ao exigido. Os atestados deverão conter:

**9.2.2.1.** Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente ou Pessoa Física (CPF, CNPJ, endereço, telefone, fax, etc.);

**9.2.2.2.** Local e data de emissão;

**9.2.2.3.** Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

**9.2.2.4.** Comprovação de capacidade de prestação de serviços, nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação;

**9.2.2.5.** Período de prestação de serviço;

**9.2.3.** Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia;

**9.2.4.** Registro ou inscrição da empresa licitante com CNAE compatível com a atividade a ser executada.

**9.2.5.** No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

**9.2.6.** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade competente (MEC), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s), na entidade profissional competente, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços que atenderam as parcelas de maior relevância técnica;

**9.2.6.1.** Entende-se, como pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor; o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e



Previdência Social, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante;

**9.2.6.2.** A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado na entidade competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**9.2.7.** No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

**9.2.8.** Declaração indicando o nome, CPF do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

**9.2.8.1** O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do licitante.

## **10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

### **10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**10.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **24 horas**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**10.1.3.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

**10.1.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

**10.1.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br)- FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

- 10.1.6.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 10.1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 10.1.8.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 10.1.9.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.10.** Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 10.1.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.12.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 1993.

## **10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.2.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 10.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.2.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 10.2.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11 -SANÇÕES APLICÁVEIS:**

- 11.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato



caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

**11.1.1.** Advertência por escrito;

**11.1.2.** Multa, nos seguintes termos:

**11.1.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**11.1.2.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

**11.1.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

**11.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

**11.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **2 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

**11.2.1.** Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

**11.2.2.** Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

**11.2.3.** Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

**11.2.4.** Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

**11.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4.

**11.4.** A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

**11.5.** As sanções relacionadas nos itens 11.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

**11.5.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa;



- 11.5.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 11.5.3.** Não mantiver a proposta;
- 11.5.4.** Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 11.5.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.5.6.** Cometer fraude fiscal;
- 11.5.7.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- 11.5.8.** Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
- 11.6.** As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Conquista.

## **12 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

**12.1** O prazo de vigência será de até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por 60 meses conforme Lei 8666 de 1993, por se tratar de serviço contínuo.

## **13-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

( ) Sim ( ) Não

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

**Conquista , 11 de Junho de 2019**

---

**Tarcízio Henrique Zago**  
Prefeito Municipal

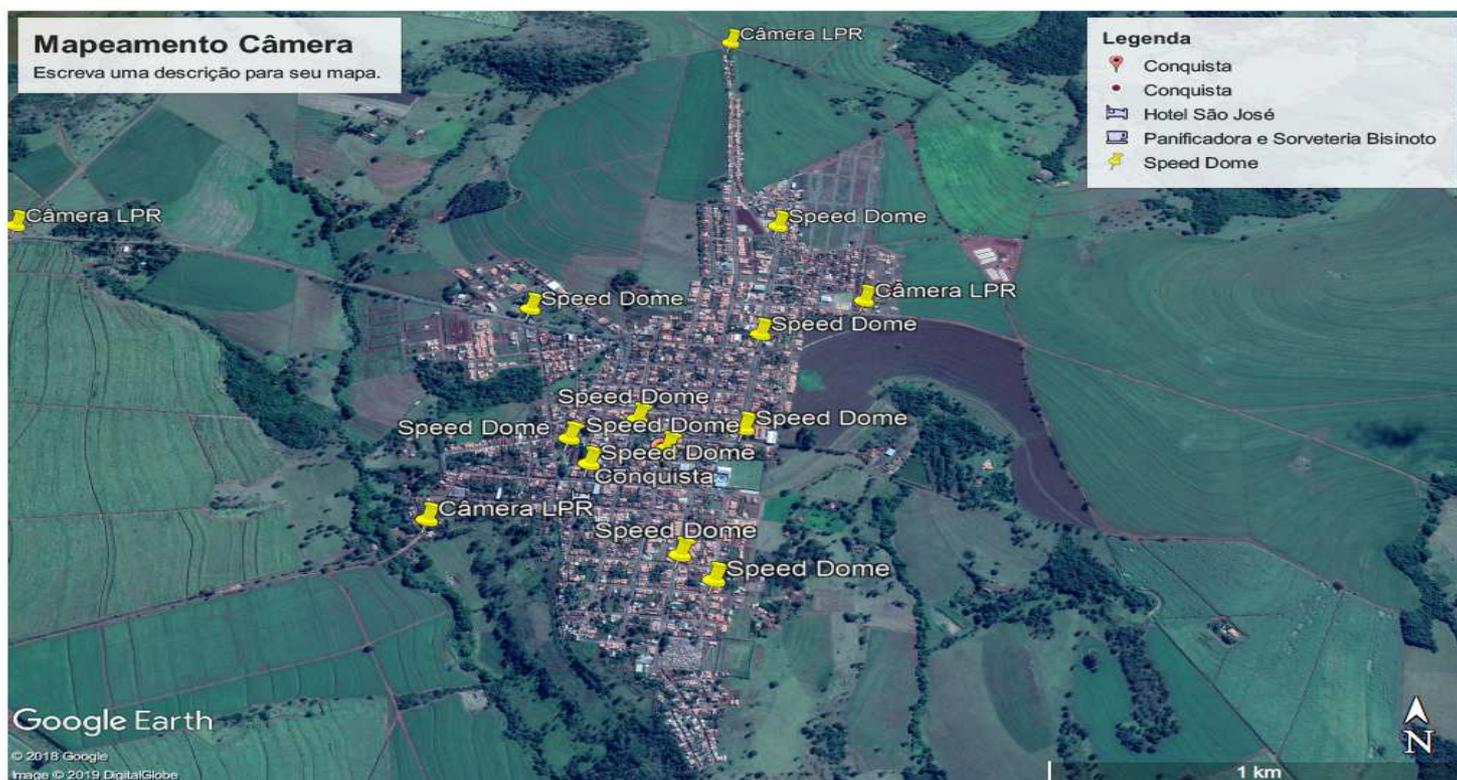
---

**Rogério Bernardes Andrade**  
Secretário Municipal de Administração e RH



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

## ANEXO LOCAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229





## **ANEXO II**

### **PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2019**

PROCESSO: 045/2019

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

#### **1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1.1** A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo fax (34) 3353 1229, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, para cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial, para a sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE Conquista, situada à Praça Cel. Tancredo França, 181 – Centro – Conquista-MG, CEP: 38.195.000, aos cuidados do Pregoeira Iara Maria Ribeiro, Departamento de Licitações, observando o prazo do item 4.15 do Edital.

**1.2** Para habilitar-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo, observando: o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

## 2 DA HABILITAÇÃO

### 2.1 DEVERÃO CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;



- b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Declaração, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- d) Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL(Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial

## 2.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) cédula de identidade e comprovante de inscrição no CPF do sócio responsável pela empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

### **2.3 RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais), Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

### **2.4 RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e TÉCNICA**



a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;

A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido. Os atestados deverão conter:

.Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente ou Pessoa Física (CPF, CNPJ, endereço, telefone, fax, etc.);

Local e data de emissão;

Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

Comprovação de capacidade de prestação de serviços, nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação;

. Período de prestação de serviço;



Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia;

Registro ou inscrição da empresa licitante com CNAE compatível com a atividade a ser executada.

- . No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade competente (MEC), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s), na entidade profissional competente, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços que atenderam as parcelas de maior relevância técnica;

Entende-se, como pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor; o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante;

- .A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho



devidamente registrado na entidade competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

- . No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

Declaração indicando o nome, CPF do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do licitante

**2.5** Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.

**2.6** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para confirmação por parte do Pregoeiro/Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso apresentado em originais, os mesmos não serão devolvidos, fazendo parte do presente processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

- 2.7** As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.
- 2.8** Os documentos relacionados nesta seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

### **ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2019**

PROCESSO: 045/2019

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

### **DECLARAÇÃO**

---

(Nome da Empresa) CNPJ/MF N°

---

Praça Cel. Tancredo França, 181 – Centro – Fone: (34) 3353-1227 - 38195-000 – Conquista – MG

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

\_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_,  
(Endereço Completo)

declara, que até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93,.

\_\_\_\_\_,  
(Local e Data)

---

**Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa**

OBS.:

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2019**

PROCESSO: 045/2019

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

**DECLARAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº

\_\_\_\_\_, sediada

\_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

**Assinatura do representante legal carimbo do CNPJ da empresa**

OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

## **ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2019**

PROCESSO: 045/2019

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

Praça Cel. Tancredo França, 181 – Centro – Fone: (34) 3353-1227 - 38195-000 – Conquista – MG

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº

\_\_\_\_\_, sediada

\_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

**DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

---

**Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa**



## ANEXO VI

### PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2019

PROCESSO: 045/2019

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

- 1.1. MINUTA DE CARTA-PROPOSTA PARA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA SENDO ATÉ 12 (DOZE) CAMERAS SPEED DOME E ATÉ 05 (CINCO) CÂMERAS COM ANALÍTICOS DE LPR, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS; COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE AS OBRAS DE REFORMA E MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA (CÂMERAS DE SEGURANÇA, NOBREAKS, RACK'S, TV'S, SERVIDOR, MONITOR, SWITCH, SOFTWARE, ETC..), ENTREGANDO O SISTEMA EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL E PRINCIPALMENTE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A NÃO FUNCIONAR INDEPENDENTE DE QUALQUER SINISTRO.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

ENDEREÇO e TELEFONE/FAX:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

## 2. DOS VALORES

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO</b>						

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 3.2. Prazo de entrega 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e RH.
- 3.3. Local de entrega: de acordo com especificações contidas no Termo de Referência
- 3.4. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis da data do recebimento definitivo, emissão da Nota Fiscal e o devido processo de empenho.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

assinatura e carimbo do CNPJ da proponente(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**( Apresentar dentro do envelope junto da proposta)**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS/SERVIÇOS**

*Nota explicativa: adaptar às características do serviço contratado, no que couber.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	/20	DATA:
MODALIDADE:	Nº	/20

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta(dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	- Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)

**Parte A: Mão-de-obra**

*Nota 1: Deverão ser informados os valores unitários por empregado.*

1	Tipo de serviço(mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional(R\$)	
3	Categoria Profissional(Vinculada à execução contratual)	
4	Data Base da Categoria (Dia/Mês/Ano)	

**Módulo 1: Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor(R\$)
1.1	Salário Base	
1.2	Adicional de Periculosidade	
1.3	Adicional Insalubridade	
1.4	Adicional Noturno	
1.5	Hora Noturna Adicional	
1.6	Adicional de Hora Extra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

1.7	Intervalo Intra jornada	
1.8	Outros (Especificar)	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo2: Benefícios Mensais e Diários**

*Nota1: O valor deverá ser o custo real do insumo (descontado eventualmente pago pelo empregador).*

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor(R\$)</b>
2.1	Transporte	
2.2	Auxílio Alimentação(Vales, Cesta Básica, Etc.)	
2.3	Assistência Médica e Familiar	
2.4	Auxílio Creche	
2.5	Seguro de Vida	
2.6	Auxílio Funeral	
2.7	Treinamento/Capacitação/Reciclagem	
2.8	Auxílio Invalidez	
2.9	Auxílio Funeral	
2.10	PPR(Programa de Participação Resultados)	
2.11	Outros(Especificar)	
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>		

**Módulo3: Insumos Diversos**

*Nota: Valores Mensais por empregado*

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Quantitativos</b>			
		<b>Periodicidade</b>	<b>Quant. Mês</b>	<b>R\$Un.</b>	<b>R\$Mês</b>
3.1	Uniformes				
	Calça	Semestral			
	Camisa	Semestral			
	Boné	Semestral			
3.2	Materiais				
3.3	Equipamentos				
	Botina	Semestral			
	Meia	Quadrimestral			
	Luva	Mensal			
3.4	Outros(Especificar)				
<b>Total de Insumos Diversos</b>					

**Módulo4: Encargos Sociais e Trabalhistas**

Submódulo4.1: Encargos Previdenciários e FGTS

*Nota1: Percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são os estabelecidos pela legislação vigente.*

*Nota2: Percentuais incidentes sobre a remuneração.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

<b>4.1</b>	<b>Encargos Previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>ValorR\$</b>
4.1.1	INSS		
4.1.2	SESI OU SESC		
4.1.3	SENAI OU SENAC		
4.1.4	INCRA		
4.1.5	Salário Educação		
4.1.6	FGTS		
4.1.7	Seguro Acidente Trabalho		
4.1.8	SEBRAE		
<b>Total</b>			

Submódulo 4.2: 13º Salário e Adicional de Férias

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>ValorR\$</b>	
4.2.1	13º Salário		
4.2.2	Adicional de Férias		
<b>SUBTOTAL</b>			
4.2.3	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>Total</b>			

Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>ValorR\$</b>	
4.3.1	Afastamento Maternidade		
4.3.2	Incidenciado Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>Total</b>			

Submódulo 4.4: Provisão para Rescisão

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>ValorR\$</b>	
4.4.1	Aviso Prévio Indenizado		
4.4.2	Incidenciado FGTS sobre aviso prévio indenizado		
4.4.3	Multado FGTS sobre aviso prévio indenizado		
4.4.4	Aviso prévio trabalhado		
4.4.5	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
4.4.6	Multado FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>Total</b>			

Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>4.5</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>ValorR\$</b>
4.5.1	Férias	
4.5.2	Ausência por doença	
4.5.3	Licença paternidade	
4.5.4	Ausências legais	
4.5.5	Ausência por acidente de trabalho	
4.5.6	Outros (Especificar)	
<b>SUBTOTAL</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

4.5.7	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	
<b>Total</b>		

Quadro Resumo- Módulo 4.6: Encargos Sociais e Trabalhistas

4.6	Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor R\$
4.6.1	13º Salário + Adicional de férias	
4.6.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.6.3	Afastamento Maternidade	
4.6.4	Custo de Rescisão	
4.6.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6.6	Outros (Especificar)	
<b>Total</b>		

**Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucros**

*Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucros*

*Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.*

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
5.1	Custos Indiretos, (Despesas Administrativas)		
5.2	Tributos		
	COFINS		
	PIS		
	ISSQN		
	Outros Tributos (Especificar)		
5.3	Lucro		
<b>Total</b>			

**Parte B: Quadro Resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Valor R\$
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	
3	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais e outros)	
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>		
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>Valor Total por Empregado</b>		

**Parte C: Quadro Resumo - Valor Mensal do Serviço**

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto/ Emp. (B)	Quant. Emp./Posto (C)	Valor Proposto/ Posto (D) = (B)x(C)	Quant. Postos (E)	Valor Total Serviço (F) = (D)x(E)
	R\$		R\$		R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

<b>Valor Mensal do Serviço</b>	
--------------------------------	--

**Parte D: Quadro Demonstrativo - Valor Global da Proposta**

<b>Valor Global da Proposta</b>		
	<b>Descrição</b>	<b>Valor(R\$)</b>
1	Valor Mensal do Serviço	R\$
2	Valor Global da Proposta (Valor Mensal do Serviço x N° Meses Contrato)	R\$

**(\*) A licitante deverá ajustar a sua planilha de acordo com o seu ramo de atividade, podendo retirar ou incluir itens pertinentes ao objeto, devendo ser informados todos os custos considerados na formação de seu preço.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Conquista - MG, com sede localizada à Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF- e no RG , residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, ora denominado **MUNICÍPIO** e, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço comercial na \_\_\_\_\_, ora denominada **CONTRATADA**, representada legalmente, conforme infra-assinado, ajustam o presente contrato, tendo em vista o ato autorizativo do Senhor Prefeito, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no **Processo de Licitação nº \_\_\_\_/2019 – Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2019.**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. 1.1- O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA SENDO ATÉ 12 (DOZE) CAMERAS SPEED DOME E ATÉ 05 (CINCO) CÂMERAS COM ANALÍTICOS DE LPR, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS; COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE AS OBRAS DE REFORMA E MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA (CÂMERAS DE SEGURANÇA, NOBREAKS, RACK'S, TV'S, SERVIDOR, MONITOR, SWITCH, SOFTWARE, ETC.), ENTREGANDO O SISTEMA EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL E PRINCIPALMENTE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A NÃO FUNCIONAR INDEPENDENTE DE QUALQUER SINISTRO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 . O objeto deste contrato será executado em conformidade com o que estabelecer a Secretaria Municipal de Administração e RH, que reservará o direito de fiscalizar e acompanhar sempre que lhe convier o fornecimento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 . Atribui-se para este contrato a importância total de R\$. ( ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1- O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis da data do recebimento definitivo, emissão da Nota Fiscal e o devido processo de empenho.

5.2 – A licitante vencedora estará comprometida a apresentação de nota fiscal eletrônica, de acordo com o enquadramento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019, a contar a partir da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 133, Fonte 100/200, 02.03.00.06.183.0003.20.56-33.90.39.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1- A Prefeitura Municipal de Conquista, através do responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Administração exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**8.2-** As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conquista em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

**8.3- GESTOR DO CONTRATO:**

**NOME:** Rogério Bernardes Andrade

**CARGO:** Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**MATRICULA:** 572

**EMAIL:** [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br)

**FONE:** (34) 3353 - 1227

**8.4- FISCAL DO CONTRATO:**

**NOME:** Angelo Domingos Guardieiro

**CARGO:** Coordenador de Licitações

**MATRICULA:** 44

**EMAIL:** [convenios@conquista.mg.gov.br](mailto:convenios@conquista.mg.gov.br)

**FONE:** (34) 3353 - 1227

**CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**9.1-** A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**.

**9.2-** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo como estipulado neste instrumento.



**9.3-** A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos licitados em condições de uso, novos, conforme especificações com prazos de 90 dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento, sendo sua descarga, frete, e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

**9. 4-** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**10.1-** Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**10.2-** A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1869/2015.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1-** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:



- a)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;
- b)- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d)- advertência.

**11.2-** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**11.3-** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista - MG.

**11.4-** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Conquista, em desfavor da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

**CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**11.5-** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**11.6-** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.7-** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1-** O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)-** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)-** for envolvida em escândalo público e notório;
- c)-** quebrar o sigilo profissional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

**d)**- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conquista;

**e)**- na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**12.2-** A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1-** Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** – Fica eleito o foro da Comarca de Conquista, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE**

**15.1-** O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme Decreto Municipal nº 1869/15 de 21/05/2015.

A Decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser informada no prazo Máximo de 30(trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação por parte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

do contratado e, principalmente, estará vedada a interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda os trâmites do processo de revisão de preços.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Conquista-MG.,        de de 2019.

**Contratante**

**Contratada**

Testemunha:

1ª.: \_\_\_\_\_

2ª.: \_\_\_\_\_

## **ANEXO VIII**

### **PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

PROCESSO:045/2019

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]</b>
Data:

Observações:

1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão informar sua condição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

**ANEXO IX**  
**PLANILHA ORCAMETÁRIA**

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Item</b>	<b>Valor Total</b>
1	1,00	SV	IMPLANTACAOO QUANTITATIVO SERÁ DE ATE 12 CAMEAS SPEED DOME E ATE 05 (CINCO) CAMERAS COM ANALITICOS DE LPR, SENDO: Câmera IP Speed Dome? Marca: HIKVISION? Modelo: DS-2DE5220I-AE (ou similar que garanta as mesmas características mínimas abaixo)? CMOS de 1 / 2.8 "ProgressiveScan.? Método de compressão H.264.? Resolução de 2 megapixels (1920 x 1080).? 30IPS @ 720p, 30IPS @ 1080p.? Função Dia/Noite com ICR filtrar Real.? Ampla função Dynamic Range Digital (DWDR).? Redução de Ruído Digital (3D-DNR).? Iluminação mínima 0,02 cor Lux, F1.5, 0.002Lux B / N F1.5.? 20X distância focal de 4,7 a 94 mm.? 8 zonas de privacidade.? Contínua de 360 ° pan.? 300 Presets, 8 patrulhas.? Auto flip 180 °.? Padrão / digitalização Pan Scan / Tilt.? Imagem congelada entre predefinições.? Velocidade de digitalização programável.? Função PARK ACTION (função de casa).? Velocidade predefinida: 240o / s? Pan velocidade: 0,1 - 160th / s.? Inclui: cúpula, habitação ao ar livre e suporte.? Proteção contra picos de descargas atmosféricas.? Temperatura de funcionamento: -30 a 60 ° C.? Consumo: 30W? Alimentação 24 Vac, HPoE. (Não inclui injetorHPoE)Dim: 266,6 mm de diâmetro e 365,2 mm de altura. Peso: 4 kg.Câmera IP Fixa? Marca: HIKVISION? Modelo: DS-2CD2620F-I (ou similar que garantas as mesmas características mínimas abaixo)? Resolução até 2 megapixel (1920 x 1080)? Suporta função ROI? Compressão de vídeo padrão com alta taxa de compressão? Varredura Progressiva de CMOS? Suporta Dual-Stream, e Sub-Stream para dispositivos móveis? Alta performance e longa	337.801,09	337.801,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

		<p>durabilidade do LED infravermelho, Aprox. 20 à 30 metros de distância? Entrada de Micro SD/SDHC/SDXC, até 64 GB? ICR - Remoção mecânica de filtro de cor (Automática)? PoE (Power over Ethernet)? 3D DNR? D-WDR? IP66? Auto-iris, Shutter Eletrônico para monitorar diferentes ambientes? Outras funções: Reset, heartbeat, Função Espelho, etc.? AJUSTES DE 3 EIXOS Pórtico padrão olho vivo? Pórtico metálico, octogonal, galvanizado? Altura mínima 6 metros para câmeras tipo speed dome e 5 metros para câmeras fixas.? Diâmetro inferior mínimo de 180mm (cento e oitenta milímetros)? Diâmetro superior mínimo de 100mm (100 milímetros)? Braço projetado, com topo giratório? Adaptação para câmera speed dome e fixa? Conexão para aterramento conforme detalhe anexo IX.Caixas de acomodação? Dimensões 400x400x200mm? Fabricação em aço galvanizado? Pintura eletrostática? Suporte para fixação em postes? Deve ser apropriada para uso externo, sendo resistente a chuva e a grandes variações de temperatura sem se degradar facilmente.ONU 1 PORTA GPON? Padrão: EPON/GEPON (IEEE 802.3ah);? Taxa de dados: 1.25 GbpsDownlink/ 1.25 GbpsUplink;? Comprimento de onda: TX 1310 nm e RX 1490 nm;? Distância máxima da OLT: 20 km;? Conector: SC/UPC;? Sensibilidade óptica de recepção: -27 dBm;? Número de portas: 1.? Número de MACs por porta: 64 (802.1D Bridging);? Suporte a links lógicos: 1-8;? Gerenciamento: Através do software de gerência da OLT;? Criptografia: 128 AES Encrypt;? Suporte a VLAN: Sim;? Suporte a RSTP: Sim;? Suporte a QoS: Sim;? Suporte a IGMP Snooping: Sim;? Protocolos IP suportados: IPv4 e IPv6;? Buffer de armazenamento: 1.25 Mb.? Transmissão: 10/100/1000 Mbps Half/Full Duplex;? Distância máxima: 100m;? Conector: RJ45;? Número de portas: 2.? Entrada de alimentação: DC 12V/1A? Potência de consumo : 3,5 W;? Peso aproximado: &lt; 400 gramas;? Temperatura de operação: -10°~80°C;? Umidade: 10~90%;? MTBF: 100 000 horas;? Dimensões aproximadas</p>	
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

		<p>(CxAxL): 13 cm x 10.2 cm x 3.5 cm;? Entrada AC: 100~240 VAC 50/60 Hz.ONU 1 PORTA GPON? Padrão: EPON/GEPON (IEEE 802.3ah);? Taxa de dados: 1.25 GbpsDownlink/ 1.25 GbpsUplink;? Comprimento de onda: TX 1310 nm e RX 1490 nm;? Distância máxima da OLT: 20 km;? Conector: SC/UPC;? Sensibilidade óptica de recepção: -27 dBm;? Número de portas: 1.? Número de MACs por porta: 64 (802.1D Bridging);? Suporte a links lógicos: 1-8;? Gerenciamento: Através do software de gerência da OLT;? Criptografia: 128 AES Encrypt;? Suporte a VLAN: Sim;? Suporte a RSTP: Sim;? Suporte a QoS: Sim;? Suporte a IGMP Snooping: Sim;? Protocolos IP suportados: IPv4 e IPv6;? Buffer de armazenamento: 1.25 Mb.? Transmissão: 10/100/1000 Mbps Half/Full Duplex;? Distância máxima: 100m;? Conector: RJ45;? Número de portas: 2.? Entrada de alimentação: DC 12V/1A? Potência de consumo : 3,5 W;? Peso aproximado: &lt; 400 gramas;? Temperatura de operação: -10°~80°C;? Umidade: 10~90%;? MTBF: 100 000 horas;? Dimensões aproximadas (CxAxL): 13 cm x 10.2 cm x 3.5 cm;? Entrada AC: 100~240 VAC 50/60 Hz.Sistema de EnergiaFonte Nobreak 12v/8ª? Proteção de sobre tensão e fusível na entrada;? Saída estabilizada;? Carregador de baterias interno;? Proteção de sobtensão de baterias para evitar descarga completa;? Alarme visual e sonoro quando em modo bateria;? Botão START para troca de baterias.? ENTRADA? Tensão: FULL RANGE (100~240Vac)? Frequência: 50/60Hz? Rendimento: &gt;75%? SAÍDA? Tensão: 12 l 24U l 48 l -48Vdc? Potência: 200W? Conexão: Conectores borne? Modelos: 12V/8ABateria estacionária? Tensão de 12v? Amperagem de 7a ou superior.Alimentação por energia elétrica? Padrão de entrada com caixa com lente no poste da Cemig ? rede aérea ? tipo monofásico com disjuntor monopolar de 40A, conforme norma ND 5.1 da Cemig, serviço de instalação incluído.Caixa tipo R1? Caixa subterrânea para telefonia tipo R1 com tampão em ferro</p>	
--	--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

		<p>fundido conforme medidas e detalhes no anexo IX .Sistema de monitoramentoServidor de Gravação? PowerEdge R720? Slots de expansão PCIe compatíveis com 3.0? Escolha de tecnologias de placa de rede incorporadas? SSDs PCIe de conector automático e acesso frontal? Aceleradores GPU internos? Gravação por 30 diasEstação de Monitoramento? Processador core i5? Sistema operacional 64-bit? Língua português - BR? Compatível com software de monitoramento? Memória RAM: 8GB? Armazenamento interno mínimo: 500 GB? Portas:? 1 x HDMI? Kit Teclado e MouseMonitores de 24" e 49"? Monitor LED Widescreen? Full HD 1080p 16:9? Entrada de vídeo mínima: 1 HDMIe 1 DVI ou VGARouterboard? Código do produto: RB2011UiAS-RM? Frequência nominal da CPU: 600 MHz? SFP DDMI: sim? CPU core count: 1? Tamanho da RAM: 128 MB? Portas Ethernet 10/100: 5? Portas Ethernet 10/100/1000: 5? Número de portas USB: 1? Power Jack: 1? PoE em: sim? Sair do PoE: sim? Tensão de entrada suportada: 8 V - 30 V? Monitor de Voltagem: sim? Monitor de temperatura de PCB: sim? Dimensões: 214mm x 86mm para PCB? Sistema operacional: RouterOS? Temperatura ambiente testada: -35C a + 65C? Nível de licença: 5? CPU: AR9344? Portas SFP: 1? Tipo de slot USB: MicroUSB tipo AB? Porta serial: RJ45Switch 12-Port Gigabit SFP e 4 1000BASE-T? Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.p? Interface: 12 Slots SFP 1000Mbps, 4 Portas RJ45 10/100/1000Mbps, 1 Porta Console? Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz? Largura de Banda / Backplane: 24Gbps? Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 17.9Mpps? Tabela de Endereços MAC: 8k? Jumbo Frame: 10KB? VLAN: Suporta até 4 mil VLANs simultâneamenteNobreak? Potência (VA/W): 2000VA? Tensão de entrada: 120? Frequência de operação: 47 a 63 Hz? Tensão</p>	
--	--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

		<p>de saída: 120? Fator de potência saída: &gt; 0,7? Distorção harmônica: Menor ou igual 2%? Regulação dinâmica: Menor ou igual 5%? Regulação estática: Menor ou igual 1%? Tomadas: 4? Baterias: 1 estacionaria 80<sup>o</sup>Software de gerenciamento das imagens DIGIFORT? Possui detecção de movimentos ajustável? Permite gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores? Permite visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência dos mesmos em caso de mudança de horário do equipamento.? Conferindo a cada evento (imagens ou não) um número sequencial único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo.? Permite a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo de evento, comprimido ou não, possui em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento, informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos.? O sistema cliente da central de monitoramento mostra informações de todos os equipamentos ligados ou desligados no momento, em tempo real, monitorando as conexõesde todos os equipamentos em tempo real.? O Sistema permite que o usuário salve no mínimo 16 posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada.? Visualização de até 16 (dezesesseis) câmeras por site.? O sistema faz a transmissão de imagem em tempo real, possibilitando monitorar os locais remotamente através de uma central de monitoramento.? Permite o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador tem acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento total na horizontal e vertical ? cobertura 360<sup>o</sup> graus, além de zoom.Mesa controladora PTZ HIKIVISION ? Atalho de câmera: Exibe uma câmera especificada na tela.? Matriz virtual: Envia uma câmera para determinado monitor</p>	
--	--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

			<p>através de Matriz Virtual.? Retroceder estilo de tela: Seleciona o Mosaico à esquerda do atual.? Avançar estilo de tela: Seleciona o Mosaico à direita do atual.? Tela cheia: Coloca o objeto selecionado em modo de Tela Cheia.? Detecção de movimento: Ativa e desativa o recurso de Detecção de Movimento no cliente de monitoramento.? Alterar mosaico: Altera o mosaico.? Foto da tela: Salva rapidamente uma foto da imagem da câmera selecionada.? Eventos: Dispara um evento.? Mouse virtual: Ativa e desativa o recurso para controlar o mouse à partir da Mesa.? Botão esquerdo do mouse: Executa o clique do botão esquerdo do mouse.? Botão direito do mouse: o clique do botão direito do mouse.? Teclado virtual: Abre e fecha teclado virtual.? Abertura de íris: Abre a íris da câmera selecionada para aumentar luminosidade da imagem.? Fechamento de íris: Fecha a íris da câmera selecionada para diminuir luminosidade da margem.? Foco perto: Ajusta nitidez de foco para um objeto próximo.? Foco longe: Ajusta nitidez do foco para objetos afastados ou paisagens.? Bloqueio PTZ: Bloqueia e desbloqueia o Controle de PTZ da câmera selecionada.? Presets: Chama um preset a partir de seu index.? Vigilância PTZ: Alterna o esquema de Vigilância PTZ.? PTZ virtual: Ativa e desativa o recurso de PTZ Virtual.? PTZ simples: Ativa e desativa o recurso de PTZ simples.? Menos zoom: Diminui o Zoom da câmera selecionada.? Mais zoom: Aumenta o Zoom da câmera selecionada.? Reprodutor de mídia: Inicia o modo de reprodução de mídia.? Controles da reprodução de mídia: Iniciar reprodução, seleciona horário da gravação, avança gravação, retrocede gravação, inicia e pausa reprodução de vídeo.? Play &amp; Pause: Inicia e pausa o vídeo no reprodutor de mídia.? Visor para identificação da câmera: Mostra informações pertinentes do monitoramento.? Joystick: Move as cameras PTZ. Software de lpr /ocr com comunicação on line com a polícia militar de leitura de placa? Relatório de registro de placas on line de carros furtados ou sinistros de impedimento? Comunicação on line 24</p>	
--	--	--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

			horas com sistema da policia militar? Avisos sonoros de alerta de veiculos roubados? Alerta de destacamento da imagem do veiculo furtado Comprovação de homologação do software cedido pela policia militar.		
2	12,00	SV	MANUTENCAO MENSAL Os equipamentos deverão ser instalados em regime de locação nos locais indicados pela administração e, ainda, oferecido um treinamento para o uso do sistema, com assistência técnica via telefone ou internet, mas quando necessário presencial e liberação do software através de senha; Todos os funcionarios que farão o video monitoramento serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA como O vínculo empregatício com o(s) empregado(s) destacado(s) para prestação dos serviços ora contratados, e todos os encargos trabalhistas e previdenciários são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não existindo entre o(s) referido(s) empregado(s) e a CONTRATANTE nenhum tipo de vínculo empregatício, sob qualquer forma. A CONTRATADA se compromete assumir a responsabilidade por quaisquer ações trabalhistas e/ou de ato ilícito decorrentes de acidente de trabalho, relativos ao exercício profissional de seu(s) empregado(s). Caso alguma ação trabalhista e/ou de ato ilícito decorrente de acidente de trabalho seja proposta contra a CONTRATANTE, fica desde já estabelecido e aceito que esta fará a denúncia da lide da CONTRATADA, na forma do artigo 70 do Código de Processo Civil Brasileiro, retirando-se a CONTRATANTE da relação processual, ou, na sua impossibilidade exercerá seu direito de regresso. Todos os referidos componentes, ao término do contrato, continuarão sendo de propriedade da Contratada, pois os mesmos estarão sendo alocados ao contrato como suporte exclusivo ao desenvolvimento pleno da prestação dos serviços. A contratada deverá disponibilizar atendimento técnico 24 horas e ter endereço para atendimento presencial na sede deste município para eventuais suportes técnico ao sistema, e no prazo máximo de 6 (seis) horas,	21.833,33	261.999,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

			após a solicitação, afim de identificar o sinistro e prazo para o reparo. A contratada deverá apresentar certidão de registro e quitação de pessoa jurídica junto ao CREA; Comprovar existência de rede de fibra óptica existente na cidade Conquista através do projeto aprovado pela Cemig-MG; Apresentar contrato de Compartilhamento de Infraestrutura entre a empresa e a Cemig-MG; Apresentar documentos de declaração de funcionalidade do sistema de monitoramento e a leitura de placas interligados online pela polícia militar; Atestado(s) fornecidos(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de demonstração de Capacidade Técnica de como proponente, atestando que já prestou serviços semelhantes em quantidades e características aos serviços do objeto;		
--	--	--	---	--	--

**Valor total estimado: R\$599.801.05(quinientos e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e cinco centavos)**